



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Passo Fundo
Estrada Perimetral Leste, 150 – 99064-440 – Passo Fundo/RS
(54) 3311-2916

Edital de chamada Pública para artista externo

EDITAL 016/2022

Chamada Pública para Seleção de Profissionais da área da Cultura para atender ao disposto no Edital Proex 03/2022

O Diretor-Geral do câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada para fomento à produção de eventos artísticos e culturais para a participação de artistas no projeto IV CRIART, nos termos do presente edital e seus anexos.

1.OBJETIVO

1.1. O Edital para Seleção de Profissionais da área da Cultura, tem como objetivo fomentar à produção artística e cultural local e regional, nos termos do presente edital e seus anexos.

1.2 O câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense lança a presente Chamada Pública com o objetivo de atender ao projeto IV CRIART que tem por objetivo: Atividades de Arte e Cultura no IFSUL câmpus Passo Fundo, financiado pelo Edital PROEX nº. 03/2022.

2.OBJETO

O objeto do presente edital consistirá em selecionar artistas e/ou grupos artísticos, que esteja em condições para desempenhar as atividades previstas nos projetos de extensão relacionados ao IV CRIART, com participação em todas as fases do projeto.

3 JUSTIFICATIVA:

O CRIART é uma mostra de arte e cultura que ocorre anualmente no câmpus Passo Fundo. É uma oportunidade única para os alunos e professores de estarem em contato com oficinas, exposições, apresentações, entre outros,

circundados pelo tema de arte e cultura. Serão ao todo 08 oficinas oferecidas aos alunos, além de sala de cinema, donde serão exibidos filmes relacionados ao tema de cultura, com posterior mesa redonda para discussões e interpretações dos filmes vistos. Adicionalmente, visa-se criar um ambiente de intervenção, com arte ao ar livre, dentro do câmpus, espetáculos e apresentações de artistas.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Serão deferidas as inscrições para artistas ou grupos artísticos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

4.1.1. Condição Geral:

Serão selecionados artistas nas áreas temáticas a seguir:

- Fotografia;
- Dança Gaúcha;
- Arte e Dança em Capoeira;
- Pintura acrílica em tela;
- Literatura e Poesia;
- Teatro;
- Música;
- Decoração e organização de eventos.

4.1.2 Condições Específicas:

4.1.2.1. Possuir material e instrumento necessário para desenvolver a atividade/apresentação que se propõe no local onde reside;

4.1.2.2 Possuir experiência comprovada na área temática a que se propõe de pelo menos três.

4.2 Períodos das inscrições: 05/10/2022 a 10/10/2022.

4.3 As inscrições serão recebidas através do e-mail pf-coex@ifsul.edu.br ;

4.4 Em anexo, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

4.4.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);

4.4.2. Cópia da cédula de identidade e cópia do CPF;

4.6 Caso não ocorram inscrições ou as vagas não sejam preenchidas no período previsto no item 4.2 deste Edital, novo prazo será reaberto.

4.7 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e de sua equipe, de todas as condições mencionadas na presente chamada.

6.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão divulgadas as inscrições homologadas no sítio do Instituto Federal Sul-rio-grandense, campus Passo Fundo, no dia 11/10/2022.

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção das propostas pela Equipe Executora do Projeto será feita com base nos critérios abaixo relacionados, considerando o portfólio apresentado em entrevista online a ser realizada no dia 12/10/22.

- a) - participação do candidato em ações artísticas e culturais comunitárias (peso 20).
- b) Formação na área artística (peso 20).
- c) Atendimento dos itens 4.1 e 4.4, sendo excluídos os candidatos que não apresentarem os mesmos;
- d) aptidão para desenvolver a proposta apresentada, avaliado com base em entrevista a ser realizada de forma online.(peso 60)

7.1.2 Em caso de empate, o desempate será definido pelo tempo de experiência apresentado.

7.2. Os participantes da comissão de avaliação serão em número de dois, sendo constituído pelo representante da extensão do câmpus e um membro da equipe do projeto.

7.3. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcóolicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária.

8. Da Remuneração

8.1 Após a divulgação do resultado será enviada, ao selecionado, a lista de documentos necessários para a contratação, estabelecendo data para entrega dos mesmos.

8.2 O valor pago ao proponente será de R\$ 1000,00 (mil reais), referente à apresentação musical completa, incluindo os trabalhos técnicos.

8.3 Qualquer razão que impeça a realização da atividade artística prevista e sua transmissão ao vivo através das redes sociais, implicará na suspensão da remuneração prevista nesta Chamada Pública.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada no sítio do IFSul – campus Passo Fundo, na data de 12/10/22.

10. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados através de ofício à comissão de avaliação do edital em um prazo

de 01 (um) dia contado a partir da data de divulgação, encaminhados para o e-mail: pf-coex@ifsul.edu.br

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação final dos resultados se dará até dia 14/10/22, após a análise dos recursos, e será publicada no sítio do Instituto Federal Sul-rio-grandense, câmpus Passo Fundo.

12. DOS DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 O artista concorda com a cessão dos direitos autorais e de imagem para fins jornalísticos, publicitários, educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público em todos os campi/ Reitoria desta instituição.

12.2 O artista declara ainda estar ciente que esta autorização não transfere ao IFSUL qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes.

13. Disposições Gerais

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de

Extensão e Cultura do IFSUL câmpus Passo Fundo.

13.2 Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados através do e-mail: pf-coex@ifsul.edu.br.

Passo Fundo, 04 de outubro de 2022.



Lucas Vanini
Diretor-geral
IFSul Câmpus Passo Fundo